



CÂMARA MUNICIPAL

VITÓRIA DA CONQUISTA-BAHIA

RECEBIDO POR:

Genel Weiss
Em 28/08/92

15:00 horas

LEI Nº 698/92 — 671/92

Declara de Utilidade Pública Sociedade Beneficente da Assembléia de Deus em Vitória da Conquista.

A Câmara Municipal de Vitória da Conquista, Estado da Bahia, aprova a seguinte Lei:

Art. 1º — Fica declarado de Utilidade Pública Sociedade Beneficente da Assembléia de Deus em Vitória da Conquista, com sede à Av. Pernambuco 329, sociedade civil sem fins lucrativos, cujo Estatuto foi registrado no Cartório de Títulos e Documentos sob o nº 390 às Fls. A-5 em 07 de maio de 1987 e Ata publicada no Diário Oficial em 03 de junho de 1986.

Art. 2º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 27 de agosto de 1992

Uiratan Borges Lima
Edson
João Alves de Oliveira

